



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 504/2009 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, divulgadas pelo Ministério da Saúde, que orientam a elaboração dos Planos de Contingência da Dengue para 2010;
2. O parecer favorável da Supervisora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará aos Planos de Contingência da Dengue/2010 dos municípios prioritários que encaminharam o documento para análise;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar o Plano de Contingência da Dengue para o ano de 2010, de 19 (dezenove) dos 34 (trinta e quatro) municípios cearenses classificados como prioritários para as ações de controle da Dengue, conforme segue:

Nº. ORDEM	MUNICÍPIO
01	Acarape
02	Barbalha
03	Baturité
04	Brejo Santo
05	Canindé
06	Cascavel
07	Caucaia
08	Guaiúba
09	Horizonte
10	Itapipoca

Nº. ORDEM	MUNICÍPIO
11	Juazeiro do Norte
12	Maracanaú
13	Maranguape
14	Pacatuba
15	Quixadá
16	Quixeramobim
17	Russas
18	Sobral
19	Tauá

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

**Francisco Marcelo Sobreira**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde em exercício

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS